



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo nº** : 0002316-50.2021.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** : Diretoria de Gestão Estratégica, Diretoria de Logística, Gabinete Des.<sup>a</sup> Eva Evangelista  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (notebook e copiadora multifuncional laser) e insumos (cartucho para copiadora laser), para execução do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020, destinada ao Projeto Cidadão Indígena - Mutirão itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 48/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1504452) e Resultado por Fornecedor (id 1504458), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e item, as empresas:

- **GABRIEL BARROS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.861.265/0001-52, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o **item 1**.

- **K. K. D. BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.816.310/0001-54, com valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para o grupo 1, assim distribuídos: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o **item 2** e R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o **item 3**.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do grupo 1 à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRAS.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 05/09/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1564245** e o código CRC **995AFBED**.